

MATRICULA

=17.199=

FICHA

=01=

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

DATA.- 21/07/1.992.- PROT. 55.033.-

IMÓVEL: Um lote de terreno, sem benfeitorias, sob o nº 01, da quadra nº 08, no loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDIM TENIS CLUBE", nesta cidade, medindo e confrontando da seguinte forma: 14,00 (catorze) metros de frente, confrontando com a RUA "A"; 14,14 metros (catorze metros e catorze centímetros) em curva entre a RUA "A" e a TRAVESSA "C"; 50,00 (cincoenta) metros pelo lado direito, confrontando com o lote nº 02; 41,00 (quarenta e um) metros pelo lado esquerdo, confrontando com a TRAVESSA "C", com a qual faz esquina; e 23,00 (vinte e três) metros nos fundos, confrontando com a Estrada Particular; perfazendo uma área total de 1.132,62 metros quadrados (um mil, cento e trinta e dois metros e sessenta e dois centímetros quadrados).- Sobre referido imóvel, constam as seguintes restrições: a) o loteamento Residencial Jardim Tennis Clube é estritamente residencial familiar, ficando expressamente proibida a edificação e exploração do prédio em atividades - que venha desvirtuar esta finalidade; ficando entretanto, reservada a possibilidade de exploração de atividades autônomas e comércio de necessidades primárias, sempre que assim for - aceito em assembléia geral dos proprietários; b) os lotes em hipótese alguma, poderão ser divididos, a não ser para integrar-se aos lotes vizinhos, sendo que a área de cada lote não fique inferior a adquirida inicialmente, de acordo com o memorial descritivo; c) o proprietário se compromete a utilizar - do referido lote para edificação de residência familiar, ficando expressamente proibida a exploração agropecuária com - fins lucrativos e outras edificações que venham prejudicar o alto padrão do loteamento; d) os vizinhos poderão acordar a edificação das divisas dos seus lotes com cercas vivas, muros,

— CONTINUA NO VERSO —

MATRICULA

=17.199=

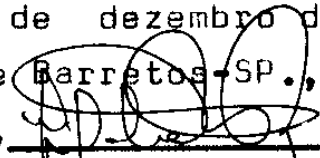
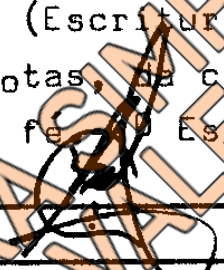
FICHA

=01=

VERSO

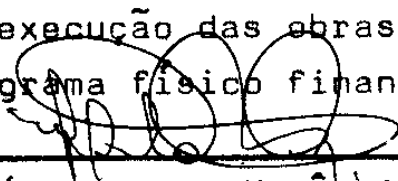
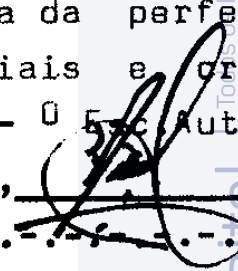
(exceto os pré fabricados), alambrados, sempre sem ferir o al
to padrão do loteamento; e e) as edificações não poderão ser
inferiores a 150,00 metros quadrados de construção, podendo
ser construídas em etapas, mas a planta deverá ser apresenta
da e aprovada com no mínimo a metragem especificada; ficando
a critério do órgão público a responsabilidade da liberação
do termo de Habite-se; bem como na vertical não poderá ser
edificado além de 2 (dois) pavimentos, incluído o térreo, o
recoo mínimo frontal é de 5 (cinco) metros.

PROPRIETÁRIA: BACURIBE IMÓVEIS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA, fir
ma comercial com atividade de loteamento de imóveis, com sede
à Rua Coronel Francisco Nogueira, nº 515-A, nesta cidade,
(CGC/MF. nº 63.894.398/0001-77).....

REG. ANT.: R.3 - Matrícula nº 16.838, do Registro Geral, des
te Cartório.- (Escritura de 18 de dezembro de 1.991, do 1º
Cartório de Notas, da comarca de Barretos-SP., Liv. 646, fls.
065vº.)- Dou fé.- O Esc. Autº.,  (Milton Neri).
O Of. Intº.,  (Castorino Venâncio Pinheiro).....

AV.1.M.17.199. PROT.55.033.-

DATA.- 21/07/1.992.-

O imóvel objeto desta matrícula, encontra-se caucionado em fa
vor da PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA (CGC/MF. nº 46.196.151
/0001-51), conforme o registro nº 04, da matrícula nº 16.838,
do Registro Geral, deste Cartório, em garantia da perfeita
execução das obras constantes do projeto, memoriais e crono
grama físico financeiro do loteamento.- Dou fé.- O Esc. Autº.,
 (Milton Neri).- O Of. Intº.,
 (Castorino Venâncio Pinheiro).....

— CONTINUA NA FICHA 02 —

MATRÍCULA

=17.199=

FICHA

=02=

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

= CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 17.199 =

AV.2.M.17.199.-PROT.56.377.-

S. "A".-

G. 206.-

DATA.- 14/01/1.993.-

Por escritura de 17 de dezembro de 1.992, do 1º Cartório de Notas, desta comarca, Liv. 235, fls. 158/160, a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA (CGC. nº 46.196.151/0001-51), representada pelo Prefeito Municipal em exercício, José Fernando Rizzatti (RG. nº 3.801.787-SSP/SP. - CPF. nº 226.729.668/34), LIBEROU o imóvel objeto desta matrícula, da caução registrada sob o nº 04, na Matrícula nº 16.838, do Registro Geral, deste Cartório, constante da averbação retro nº 01, em virtude da loteadora BACURIBE IMÓVEIS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA (CGC. nº 63.894.398/0001-77), representada por seu sócio, Pedro Osvaldo Basso (RG. nº 3.591.671-SSP/SP. - CPF. nº 243.605.118/68), ter executado 40% da infra estrutura do loteamento "Residencial Jardim Tênis Clube", e autorizaram a presente.- Dou fé.- O Esc. Autº., Milton Neri (Milton Neri).- O Oficial, Castorino Venâncio Pinheiro (Castorino Venâncio Pinheiro).-.-.-.-.-

AV.3.M.17.199.-PROT.89.300 de 26/06/2.003.-

DATA: 16/07/2.003.-

Conforme escritura de 16 de junho de 2.003, do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, desta Comarca, Liv.493, pags.324/329, a proprietária autorizou a presente, para ficar constando que, a Rua "A", constante desta matrícula, passou a denominar-se **RUA JOÃO FRANCENSE**, conforme prova a certidão expedida em 11/06/2.003, pela Prefeitura Municipal local.-.-.-.-.-

Dou fé.- O Oficial, Castorino Venancio Pinheiro (Castorino Venancio Pinheiro).- Eml.R\$7,18.- Est.R\$2,04.-C.S.R\$1,51.-.-.-.-.-

— CONTINUA NO VERSO —

MATRÍCULA

17.199

FICHA

02

VERSO

AV.4.M.17.199.-PROT.89.300 de 26/06/2.003.-

DATA: 16/07/2.003.-

Conforme escritura de 16 de junho de 2.003, do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, desta Comarca, Liv.493, pags.324/329, a proprietária autorizou a presente, para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula, situa-se do lado **par** da Rua João Francese, conforme prova a certidão expedida em 11/06/2.003, pela Prefeitura Municipal local.

Dou fé.- O Oficial,  (Castorino Venancio Pinheiro).- Eml.R\$7,18.-
Est.R\$2,04.-C.S.R\$1,51.-

AV.5.M.17.199.-PROT.89.300 de 26/06/2.003.-

DATA: 16/07/2.003.-

Conforme escritura de 16 de junho de 2.003, do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, desta Comarca, Liv.493, pags.324/329, a proprietária autorizou a presente, para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula, atualmente encontra-se cadastrado sob o nº11091-00, conforme prova a certidão expedida em 11/06/2.003, pela Prefeitura Municipal local.

Dou fé.- O Oficial,  (Castorino Venancio Pinheiro).- Eml.R\$7,18.-
Est.R\$2,04.-C.S.R\$1,51.-

R.6.M.17.199.-PROT.89.300 de 26/06/2.003.-

DATA: 16/07/2.003.-

Conforme escritura de 16 de junho de 2.003, do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, desta Comarca, Liv.493, pags.324/329, **a proprietária BACURIBE IMÓVEIS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA** (CNPJ/MF. nº63.894.398/0001-77), já qualificada anteriormente, representada pelo seu procurador, Antonio Ferreira Henrique (RG. nº4.585.183-SSP/SP. – CPF/MF. nº770.249.668/15); **transmitiu por venda a CARLOS EDUARDO SAVIAN** (RG. nº15.412.718-8-SSP/SP. – CPF/MF. nº033.187.248/07), brasileiro, comerciante, acompanhado de sua mulher **Viviane Cerutti Savian** (RG. nº21.376.658-9-SSP/SP. – CPF/MF. nº181.040.768/09, brasileira, professora), com quem é casado pelo regime da separação total de bens, posteriormente a Lei nº6.515/77, residente e domiciliado na Rua Dr. Antonio Olímpio, nº265, aptº.130, no Edifício América, nesta cidade; pelo valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), **o imóvel objeto desta matrícula.-** Foi declarado por Viviane Cerutti Savian, que todo o numerário para a aquisição do imóvel, é fruto, exclusivamente, do trabalho de seu

03

— CONTINUA NA FICHA —

[Handwritten signature]

MATRÍCULA
17.199

FICHA
03

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

- continuação da matrícula nº 17.199 -

esposo, o adquirente Carlos Eduardo Savian.-----

Dou fé.- O Oficial, *[Handwritten signature]* (Castorino Venancio Pinheiro).- Eml.R\$134,36.-
Est.R\$38,19.-C.S.R\$28,29.-----

AV.7.M.17.199.-PROT.89.300 de 26/06/2.003.-
DATA: 16/07/2.003.-

Conforme escritura de 16 de junho de 2.003, do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, desta Comarca, Liv.493, pags.324/329, a vendedora declarou na forma e sob as penas da Lei, que deixa de apresentar a C.N.D. (Certidão Negativa de Débito), para com o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), bem como a Certidão de Quitação de Tributos Federais, do Ministério da Fazenda, tendo em vista que, o imóvel não faz parte do seu ativo imobilizado e que a preponderância de suas atividades é a comercialização de imóveis.-----

Dou fé.- O Oficial, *[Handwritten signature]* (Castorino Venancio Pinheiro).- Eml.R\$7,18.-
Est.R\$2,04.-C.S.R\$1,51.-----

(Recolhimentos conforme guias ns. 021 e 022).-----

R.8.M.17.199.-PROT.110.762 de 20/08/2.008.-
DATA: 09/09/2008

Conforme escritura de 11 de junho de 2.008, do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca, Liv.550, págs.302/307, **os proprietários CARLOS EDUARDO SAVIAN** (RG. nº15.412.718-8-SSP/SP – CPF/MF. nº033.187.248/07), empresário, acompanhado de sua mulher **VIVIANE CERUTTI SAVIAN** (RG. nº21.376.658-9-SSP/SP – CPF/MF. nº181.040.768/09), empresária, brasileiros, casados pelo regime da separação total de bens, posteriormente a Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Dr. Antonio Olímpio, nº.265, Aptº.130, Edifício América, nesta cidade; **transmitiram por venda a ANA LUCIA VARGAS DE MELLO** (RG. nº29.567.908-6-SSP/SP – CPF/MF. nº215.096.758/84), brasileira, solteira, maior, engenheira civil, residente e domiciliada na Rua Joaquim Miguel dos Santos, nº.140, centro, nesta cidade; pelo valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais); **o imóvel objeto desta matrícula.**-----

- CONTINUA NO VERSO -

MATRÍCULA

17.199

FICHA

03

VERSO

Dou fé.- O Oficial, _____ (Castorino Venancio Pinheiro).- Eml.R\$350,04.-
Est.R\$99,50.-C.S.R\$73,69.-

AV.9.M.17.199.-PROT.158.378 de 16/04/2.015.-
DATA: 27/04/2.015.-

Conforme escritura de 12 de janeiro de 2.015, do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, desta Comarca, Liv.646, págs.266/270, a proprietária **ANA LUCIA VARGAS DE MELLO** autorizou a presente, para ficar constando que, em virtude de seu casamento realizado aos 22/08/2.009, pelo regime da comunhão parcial de bens com **MARCELO ELIAS NAJEM GALLETTTE**, passou a assinar-se **ANA LUCIA VARGAS DE MELLO GALLETTTE**, conforme prova a certidão de casamento expedida em 15/09/2.009, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Interdições e Tutelas, da Sede desta Comarca, representada por fotocópia devidamente autenticada pelo Tabelião de início citado, que fica arquivada em pasta própria; e que, **MARCELO ELIAS NAJEM GALLETTTE** é portador do **RG. nº25.849.901-1-SSP/SP** e inscrito no **CPF/MF. nº217.506.218/00**.

Dou fé.- O Oficial, _____ (Castorino Venancio Pinheiro).-----
Eml.R\$13,28.-Est.R\$3,77.-C.S.R\$2,80.-

R.10.M.17.199.-PROT.158.378 de 16/04/2.015.-
DATA: 27/04/2.015.-

Conforme escritura de 12 de janeiro de 2.015, do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, desta Comarca, Liv.646, págs.266/270, a proprietária **ANA LUCIA VARGAS DE MELLO GALLETTTE** (RG. nº29.567.908-6-SSP/SP – CPF/MF. nº215.096.758/84), engenheira civil, assistida e acompanhada de seu marido **MARCELO ELIAS NAJEM GALLETTTE** (RG. nº25.849.901-1-SSP/SP – CPF/MF. nº217.506.218/00), administrador de empresas, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Professora Aparecida Pimenta Ferratto, nº637, Jardim Donnabella, nesta cidade; transmitiu por venda a **GUSTAVO FIORIN VICENTE** (RG. nº17.619.089-2-SSP/SP – CPF/MF. nº092.542.458/79), brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Coronel Francisco Nogueira, nº780, nesta cidade; pelo valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais); **o imóvel objeto desta matrícula.-**

- continua na ficha nº04 -

- CONTINUA NA FICHA _____ -

MATRICULA	FICHA
17.199	04

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

- continuação da matrícula nº17.199 -

V.V.M.: R\$109.823,37.-

Dou fé.- O Oficial, _____ (Castorino Venancio Pinheiro).-----

Eml.R\$775,90.-Est.R\$220,52.-C.S.R\$163,35.-

(Recolhimentos conforme guia padronizada).-----

AV.11.M.17.199.-PROT.161.976 25/11/2.015.-

DATA: 30/11/2.015.-

Conforme escritura de 05 de março de 2.012, do 2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos, desta Comarca, Liv.0602, pág.011, apresentada por certidão expedida em 26 de junho de 2.012, registrada sob o nº30.458, no Liv. 3-RA, deste Oficial, o proprietário **GUSTAVO FIORIN VICENTE** (RG. nº17.619.089-2-SSP/SP – CPF/MF nº092.542.458/79) e **ANA CLAUDIA AMORIM ACUYO** (RG. nº24.407.123-8-SSP/SP – CPF/MF. nº168.909.128/29), convencionaram para casamento adotar o regime da **separação total de bens**, estabelecido pelo artigo 1.687, do Código Civil Brasileiro, ficando convencionado que, não só com relação aos bens que já possuem, ou que estão por possuir presentemente, como com relação aos bens que vierem a adquirir no futuro, seja a que título for, gratuito ou oneroso, inclusive os aquestos, mesmo por doação ou sucessão, ou adquiridos com valores exclusivamente pertencentes a cada qual dos cônjuges, ainda que em sub-rogação de bens particulares, permanecendo cada cônjuge com a livre administração de seus próprios bens, e não se confundindo em hipótese alguma o patrimônio de cada um, sob qualquer pretexto ou presumido direito, não respondendo pelas dívidas um do outro, contraídas antes e depois do matrimônio.- O casamento foi realizado aos 01/11/2.015, passando a mulher a assinar **ANA CLAUDIA AMORIM ACUYO FIORIN VICENTE**, conforme prova a certidão de casamento expedida em 01/11/2.015, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, da Sede desta Comarca, representada por fotocópia devidamente autenticada pelo 1º Tabelião de Notas, desta Comarca.- Os documentos acima citados, ficam arquivados em formato eletrônico digital sob indexação de controle.-----

Dou fé.- O Oficial, _____ (Castorino Venancio Pinheiro).-----

Eml.R\$13,28.-Est.R\$3,77.-C.S.R\$1,93.-

(Recolhimentos conforme guia padronizada).-----

- CONTINUA NO VERSO -

MATRÍCULA

17.199

FICHA

4

VERSO

AV.12.M.17.199.-PROT.179.578 de 27/08/2.018.-

DATA: 25/09/2.018.-

Em cumprimento a certidão de "Penhora Online" relativa ao protocolo PH000226586, expedida pelo Juízo de Direito do 2º Ofício Cível, desta Comarca, em data de 23/08/2.018, extraída dos autos da Execução Civil - Processo nº00133530420058260400, em que figura como exequente **RONALD REMONDY JUNIOR** (CPF/MF nº082.725.278-12), e como executados **GUSTAVO FIORIN VICENTE** (CPF/MF nº092.542.458-79) e **PAULO SERGIO FIORIN** (CPF/MF nº063.751.528-52), foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, e 30% dos imóveis objetos das matrículas ns.15.053 e 607, deste Oficial, nos autos supra mencionado, para garantia do pagamento da dívida do valor de R\$540.924,07 (quinhentos e quarenta mil, novecentos e vinte e quatro reais e sete centavos).- Foi nomeado Depositário, Gustavo Fiorin Vicente.

Dou fê.- O 2º Substº do Oficial, _____ (Sidnei Roberto Monzani).

Eml.R\$221,05.-Est.R\$62,83-C.S.R\$43,00.

(Recolhimentos conforme guia padronizada).

AV.13.M.17.199.-PROT.179.687 de 31/08/2.018.-

DATA: 26/09/2.018.-

Em cumprimento a certidão de "Penhora Online" relativa ao protocolo nºPH000227802, expedida pelo Juízo do 2º Ofício Cível, desta Comarca, em data de 30/08/2.018, extraída dos autos da Execução Civil - Processo nº00143195920088260400, em que figura como exequente **MARCELO SEMEDO BARCO** (CPF/MF nº251.734.888-08), e como executado **GUSTAVO FIORIN VICENTE** (CPF/MF nº092.542.458-79), foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, nos autos supra mencionado, para garantia do pagamento da dívida do valor de R\$4.008,20 (quatro mil, oito reais e vinte centavos).- Foi nomeado Depositário, Gustavo Fiorin Vicente.- A eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada pelo D. Magistrado nos autos.

Dou fê.- O 2º Substº do Oficial, _____ (Sidnei Roberto Monzani).

Eml.R\$60,11.-Est.R\$17,08.-C.S.R\$11,69.

(Recolhimentos conforme guia padronizada).

- continua na ficha nº 5 -

MATRÍCULA

FICHA

17.199

5

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

- continuação da matrícula nº 17.199 -

AV.14.M.17.199.-PROT.201.582 de 31/01/2.022.-

DATA: 22/02/2.022.-

Procede-se a presente de Ofício, conforme permitido pelo artigo 235-A, da Lei nº6.015/1.973, alterado pela Lei nº13.465/2.017, conforme os artigos 2º e 3º, do Provimento 89/2.019, para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula possui o **CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA nº11972.2.0017199-65**.

Dou fê.- O Oficial Designado, _____ (Robson Passos Caires).-

S.D. nº1197273E1000000020278522S.-

R.15.M.17.199.-PROT.201.582 de 31/01/2.022.-

DATA: 22/02/2.022.-

Conforme Carta de Adjudicação expedida em 25 de outubro de 2.021, pela 1ª Vara Cível, da Comarca de Sertãozinho-SP, assinada digitalmente pela Exma. Sra. Dra. Daniele Regina de Souza Duarte, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, da Comarca de Sertãozinho-SP, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos, Processo Digital nº0001212-41.2005.8.26.0597, requerida pela Cooperativa de Crédito dos Plantadores de Cana de Sertãozinho - Cocred, contra o proprietário GUSTAVO FIORIN VICENTE (RG nº17.619.089-2-SSP/SP - CPF/MF nº092.542.458-79), casado com ANA CLAUDIA AMORIM ACUYO (RG nº24.407.123-8-SSP/SP - CPF/MF nº168.909.128-29), e contra Paulo Sergio Fiorin, Claudia Colinetti Fiorin; foi adjudicado a COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PLANTADORES DE CANA DE SERTÃOZINHO - COCRED (CNPJ/MF nº71.328.769/0001-81), com sede na Rua Augusto Zanini, nº1.591, na cidade de Sertãozinho-SP; pelo valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais); o imóvel objeto desta matrícula.

Dou fê.- O Oficial Designado, _____ (Robson Passos Caires).-

S.D. nº119727321000000020278722C.-

AV.16.M.17.199.-PROT.201.582 de 31/01/2.022.-

DATA: 22/02/2.022.-

Conforme Carta de Adjudicação expedida em 25 de outubro de 2.021, pela 1ª Vara Cível, da Comarca de Sertãozinho-SP, assinada digitalmente pela Exma. Sra. Dra. Daniele Regina de

MATRÍCULA

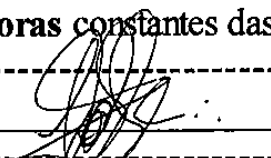
17.199

FICHA

5

VERSO

Souza Duarte, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, da Comarca de Sertãozinho-SP, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos, Processo Digital nº0001212-41.2005.8.26.0597, fica averbado que, o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se gravado com as **penhoras** constantes das averbações retro ns.12 e 13.-----

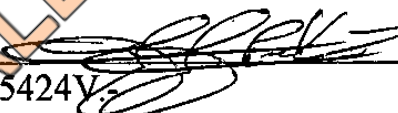
Dou fé.- O Oficial Designado,  (Robson Passos Caires).-----

S.D. nº1197273E1000000020278822M.-----

AV.17.M.17.199.-PROT.216.280 de 27/03/2.024.-

DATA: 09/04/2.024.-

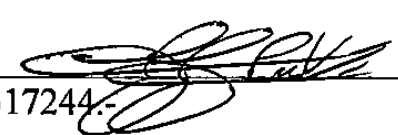
CANCELAMENTO - Conforme Mandado expedido em 26 de março de 2.024, pela 2ª Vara Cível desta Comarca de Olímpia-SP, assinado digitalmente pela Exma. Sra. Dra. Gabrielle Gasparelli Cavalcante, MM.ª Juíza de Direito da citada Vara, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda, Processo nº0013353-04.2005.8.26.0400, que **Ronald Remondy Junior** moveu contra **Paulo Sérgio Fiorin e Gustavo Fiorin Vicente**, E-Protocolo - AC003475288, foi determinada a presente para ficar constando o **CANCELAMENTO** da penhora averbada sob o nº12, desta matrícula.- **Valor da dívida: R \$540.924,07.- Valor para fins de cobrança dos emolumentos, custas e contribuições: R \$180.308,02.-**

Dou fé.- O Oficial Substituto,  (Paulo Victor Ribeiro Vanti).-
S.D. nº119727331000000036785424V.-

AV.18.M.17.199.-PROT.216.879 de 30/04/2.024.-

DATA: 13/05/2.024.-

CANCELAMENTO - Conforme Mandado expedido em 25 de outubro de 2.023, pela 2ª Vara Cível desta Comarca de Olímpia-SP, assinado digitalmente pela Exma. Sra. Dra. Gabrielle Gasparelli Cavalcante, MM.ª Juíza de Direito da citada Vara, extraído dos autos da ação de Cumprimento de sentença - Defeito, nulidade ou anulação, Processo nº0014319-59.2008.8.26.0400, que **Marcelo Semedo Barco** moveu contra **Gustavo Fiorin Vicente**, E-Protocolo - AC003638945, foi determinada a presente para ficar constando o **CANCELAMENTO** da penhora averbada sob o nº13, desta matrícula.- **Valor da dívida: R \$4.008,20.-**

Dou fé.- O Oficial Substituto,  (Paulo Victor Ribeiro Vanti).-
S.D. nº1197273310000000374317244.-